

From: [Dados Pessoais](#)
To: [Consulta Publica ERSE](#)
Cc: _____
Subject: Acciona CP 127 RT 2025_771
Date: 14 de fevereiro de 2025 12:13:36
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image007.png](#)

Exmos. Srs.,

A ACCIONA Green Energy Developments, S.L. – Sucursal em Portugal, titular do número de identificação fiscal n.º 980582393, com sede social no Edifício Atlas III, Avenida José Gomes Ferreira, 13, 2.º Esquerdo, 1495-139 Algés (a “**ACCIONA Energia**”), tendo tomado conhecimento do processo de Consulta Pública n.º 127, promovido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos relativamente às suas propostas de alterações ao Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (“**MPGGS**”), vem pela presente apresentar os seus respetivos contributos, nos termos dos seguintes pontos:

1. Inscrição de Unidades Físicas

A proposta de revisão do MPGGS propõe que todas as unidades físicas pré-existent, habilitadas ou não, integrem os seus sinais no SCADA do GGS, excluindo as anteriores ao Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de Janeiro. Apoiamos a medida devido aos seus claros sinais de garantir a segurança do sistema – no entanto, sugerimos avaliar o impacto das instalações excluídas ao nível da sua percentagem para verificar se esta situação poderia representar um risco.

2. Habilitação para Participar nos Serviços de Sistema

Neste ponto, menciona-se que unidades físicas de menor tamanho podem ser isentas de testes de habilitação, que se reduziria à verificação das especificações do fabricante. No entanto, consideramos essencial realizar testes básicos, como arranque e paragem via telecomando ou manualmente, caso haja pessoal a título permanente (o que é raro em pequenas instalações). Estas unidades também devem contribuir para a segurança do sistema, sendo importante definir um limite de potência habilitada.

3. Reservas de Restabelecimento da Frequência com Ativação Automática – aFRR

Define-se o produto padrão de aFRR e propõe-se a participação de grupos de unidades físicas nesse serviço. Além disso, o GGS poderá ajustar os valores das bandas de insensibilidade e de amplitude de tolerância, considerando a proporcionalidade. Embora a implementação pareça complexa, dado o perfil das plantas que gerimos em PT, consideramos importante a possibilidade de participação com grupos de unidades físicas.

4. Mecanismo de Controlo de Injeção de Produção

Este ponto define a prioridade para limitar a geração em casos de risco de não existência de um

balanço entre a oferta-procura e de risco de congestão. Em ambos os casos, as unidades físicas não habilitadas que produzem acima do programa são sempre as primeiras a ser limitadas. Assim, é importante monitorizar os desvios, especialmente em zonas críticas. Além disso, o tempo de mobilização para a não existência de um balanço é de 15 minutos, mas não está especificado para risco de congestão.

5. Imputação de Encargos de Regulação

Neste ponto, a responsabilidade pelo custo dos serviços de ajuste, antes aplicada apenas às instalações habilitadas, passa a incluir unidades de produção não habilitadas e de armazenamento com potência superior a 1 MW. No entanto, são excluídas as instalações de autoconsumo, cogeração e produção com tarifa garantida ou outros regimes.

Não vemos com relevância que as instalações com tarifa garantida e outros regimes sejam excluídas da participação nos serviços de balanceamento. Desta forma, consideramos injusto que possam beneficiar do sistema sem contribuir para os custos gerados.

* * *

A ACCIONA Energia, enquanto comercializadora de energia elétrica com uma posição relevante no mercado elétrico português, saúda o esforço colaborativo da ERSE e o seu trabalho estimável na preparação das referidas propostas.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que se afigure necessário.

Com os melhores cumprimentos,



Market Intelligence
Gestão Comercial

Edifício Atlas III
Av. José Gomes Ferreira, 13, 2ª Esq.
1495-139 Algés – Portugal

acciona-energia.com

[in](#) [x](#) [f](#) [v](#) [@](#)

Este mensaje se dirige exclusivamente a su destinatario, y puede contener información confidencial sometida a secreto profesional, o cuya divulgación esté legalmente prohibida. Cualquier opinión en él contenida es exclusiva de su autor y no representa necesariamente la opinión de la empresa. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos nos lo comunique de forma inmediata por esta misma vía y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. El correo electrónico vía Internet no es seguro y no se puede garantizar que no haya errores ya que puede ser

interceptado, modificado, perdido o destruido, o contener virus. Cualquier persona que se ponga en contacto con nosotros por correo electrónico se considerará que asume estos riesgos.

This e-mail is addressed exclusively to the recipient and may contain privileged information under a professional confidential agreement or it may be against the law to disclose its contents. Any opinion contained in it belongs exclusively to his/her author and does not necessarily reflect the company's view. If you receive this e-mail in error, please let us know immediately (by return e-mail) and proceed to its destruction, as well as any document attached to it. The sending of e-mails through the Internet is not safe and, therefore, error-free communications cannot be guaranteed, as they can be intercepted, changed, misled or destroyed or they might contain a virus. Any user contacting us through e-mails shall be understood to be assuming these risks.